	SEPULTAMENTO DE PESSOAS COM INFECÇÕES SUSPEITAS OU CONFIRMADAS PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)		Cemitério – 13
	Técnica – Versão 3.0	Data Emissão: 30/09/2020	Próxima Revisão:30/09/2022

1. OBJETIVO

Orientar sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao sepultamento de pessoas com infecções suspeitas ou confirmadas pelo novo coronavírus (SARS-COV-2).

2. CONTROLE DE REVISÕES

VERSÃO	HISTÓRICO DA MUDANÇA	DATA
1.0	Elaboração do Documento	04/05/2020
2.0	Revisão do Documento <ul style="list-style-type: none"> • Item 3 e 6 – Alteração do Decreto Nº 144/2020, para Decreto Nº. 157/2020, pois o decreto anterior foi revogado em 13/05/2020. • Item 5 – Realizada a inclusão de materiais. • Item 6 – Realizado inclusões nos procedimentos. • Item 8 – Inclusão do item Equipamento de Proteção Individual e o item controle e aprovação de documentos passou a ser o item 10. • Item 9 – Inclusão das Referências. 	03/08/2020
3.0	Revisão do Documento <ul style="list-style-type: none"> • Item 06 – Inclusão nas orientações que a Secretaria de Assistência Social deverá repassar aos familiares quando ocorrer o óbito domiciliar. 	30/09/2020


3. RESPONSABILIDADES

Secretaria de Saúde: Informa a Vigilância Sanitária, Secretaria de Obras e de Assistência Social sobre o óbito.

Vigilância Sanitária: Responsável em proceder com as ações de avaliações, verificações e fiscalizações visando manter a qualidade da área física dentro dos padrões exigidos pelas normas sanitárias.

Secretaria de Assistência Social: Contato com os familiares para cumprimento do Decreto Nº. 157/2020 e providência do Laudo Médico e/ou Certidão de Óbito.

Secretaria de Obras e Infraestrutura: Contato com a funerária, o responsável do cemitério e com os coveiros/braçais para cumprimento do Decreto Nº. 157/2020.

	SEPULTAMENTO DE PESSOAS COM INFECÇÕES SUSPEITAS OU CONFIRMADAS PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)		Cemitério – 13
	Técnica – Versão 3.0	Data Emissão: 30/09/2020	Próxima Revisão:30/09/2022

Coveiros/braçais: Cumprir com os procedimentos deste POP – Procedimento Operacional Padrão e informar sobre reposição de suprimentos.

4. DEFINIÇÕES E SIMBOLOGIAS

Hipoclorito de Sódio: Produto a base de hipoclorito destinado à limpeza e desinfecção de superfícies.

Desinfetante: É o produto que mata todos os microrganismos patogênicos, mas não necessariamente todas as formas microbianas esporuladas em objetos e superfícies inanimadas.

Detergente: É um produto destinado à limpeza de superfícies e tecidos através da diminuição da tensão superficial.

Desinfecção: Descreve o método capaz de eliminar muitos ou todos os microrganismos patogênicos, com exceção dos esporos.

Álcool a 70%: Antisséptico empregado com a finalidade de destruir ou inibir o crescimento de microrganismos existentes nas camadas superficiais.


POP: Procedimento operacional padrão.

EPIs: Equipamentos de proteção individual.

Risco Biológico 03: Expõem a equipe a riscos adicionais e a comunidade a riscos moderados.

5. MATERIAIS

- Álcool a 70%;
- Hipoclorito de sódio;
- EPIs: óculos de segurança, protetor facial, luvas impermeáveis de cano longo, respirador PFF2, macacão de segurança impermeável com gorro, botas de PVC, capa de chuva;
- Recipiente para acondicionamento para solução clorada;
- Sacos plásticos;
- Sabonete Líquido;
- Fita zebraada;
- Placas de sinalização.

	SEPULTAMENTO DE PESSOAS COM INFECÇÕES SUSPEITAS OU CONFIRMADAS PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)		Cemitério – 13
	Técnica – Versão 3.0	Data Emissão: 30/09/2020	Próxima Revisão:30/09/2022

6. PROCEDIMENTO

Os coveiros e trabalhadores braçais treinados e designados pela Secretaria de Obras e Infraestrutura receberão a informação sobre o óbito de risco biológico classe de risco 3 através de contato telefônico dos gestores da secretaria de obras.


Paralelamente, a Secretaria de Assistência Social receberá a informação do óbito pela Vigilância Sanitária e se encarregará de fazer os devidos contatos com os familiares mais próximos, orientando quanto as especificidades do Decreto Nº. 157/2020, informando o tempo do sepultamento, número de pessoas, além de solicitar o Laudo Médico e/ou Certidão de Óbito. Quando da lavratura do registro civil de óbito, os registradores civis deverão consignar tudo o que constar no Campo V da Declaração de Óbito, ou seja, causa básica, antecedências e diagnóstico que levaram à morte, bem como todas as observações quanto à identificação do obituado que constem dos campos específicos ou no verso da referida declaração. Em caso de morte por doença respiratória suspeita para COVID-19, não confirmada por exames ao tempo do óbito, deverá ser consignado na Declaração de Óbito a descrição da causa mortis ou como “provável para COVID-19” ou “suspeito para COVID-19”.

No caso de óbito domiciliar a Secretaria de Assistência Social deverá orientar os familiares que residem com o falecido a realizar a desinfecção dos ambientes e objetos (uso de solução clorada 0,5% a 1% e/ou álcool a 70%), bem como, não manipularem o corpo e evitar o contato direto.

Paralelamente, a Secretaria de Vigilância Sanitária se prepara para o acompanhamento do sepultamento e cumprimento das regras sanitárias exigidas nas Normas da ANVISA, SESA – Secretária Estadual de Saúde e Municipal.

A Secretaria de Obras e Infraestrutura encarrega-se do contato com a funerária e o responsável pelo cemitério, seja ele público ou comunitário, garantindo a preparação do jazigo, e, em seguida, encaminha o grupo de coveiros/braçais selecionados devidamente equipados com os EPIs – Equipamento de Proteção Individual e materiais de limpeza e desinfecção.

Os coveiros ao chegarem no cemitério fazem o isolamento do jazigo indicado, garantindo raio de 2 metros para a realização do sepultamento de forma segura. Após o isolamento e preparação da sepultura, direcionam-se a um local reservado para paramentação dos EPIs e aguardo da funerária.

	SEPULTAMENTO DE PESSOAS COM INFECÇÕES SUSPEITAS OU CONFIRMADAS PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)		Cemitério – 13
	Técnica – Versão 3.0	Data Emissão: 30/09/2020	Próxima Revisão:30/09/2022


Com a chegada da funerária direcionam-se ao carro e solicitam ao agente funerário que façam a limpeza externa do caixão com álcool a 70% e em seguida dirigem-se com o caixão até o local que foi isolado. Este procedimento poderá contar com o agente funerário, se necessário, e se o mesmo estiver devidamente paramentado, ficando proibida a ajuda de outros.

Os coveiros, ao deixarem o caixão ao lado da sepultura direcionam-se a um local seguro para aguardar despedida dos familiares de até trinta minutos, sendo contatado pela autoridade sanitária presente se a despedida se encerrar antes, caso negativo, após encerrar 30 minutos direcionam-se ao local para o sepultamento.

A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomerado de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, dois metros entre elas, bem como outras medidas de isolamento social e de etiqueta respiratória. Recomenda-se que o enterro ocorra com no máximo 10 pessoas, não pelo risco biológico do corpo, mas sim pela contraindicação de aglomerações, conforme Nota Técnica COVID-19 N. 50.20 Recomendações Manejo de Corpos COVID-19 e Decreto Nº. 157/2020.

A autoridade sanitária presente no sepultamento deverá recomendar e garantir, conforme orientações da Assistência Social para/com a família via telefone:

- Que deverão utilizar máscara durante toda a permanência no local;
- Que deverão utilizar calçados fechados;
- Que as pessoas sigam as medidas de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias;
- Que as pessoas evitem apertos de mão e outros tipos de contato físico entre os participantes do funeral;
- Que as pessoas se forem de grupos vulneráveis (crianças, idosos com mais de 60 anos, grávidas, lactantes e pessoas com imunossupressão ou com doença crônica), não participem nos funerais;
- Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, observando a legislação referente a quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela COVID-19;

	SEPULTAMENTO DE PESSOAS COM INFECÇÕES SUSPEITAS OU CONFIRMADAS PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)		Cemitério – 13
	Técnica – Versão 3.0	Data Emissão: 30/09/2020	Próxima Revisão:30/09/2022

- Durante o sepultamento manter a urna funerária fechada, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento *post-mortem*;
- Que sejam disponibilizados água, sabonete líquido, papel toalha e álcool gel a 70% para higienização das mãos nos locais de funeral.

Durante o sepultamento o manuseio com o caixão por parte dos coveiros, deverá ser o menor possível, evitando contatos desnecessários.

Ao finalizar o sepultamento os coveiros/ braçais direcionam-se para o local que realizarão a descontaminação com hipoclorito de sódio e ou álcool a 70% líquido, e desparamentação dos EPIs, que deverão ser colocados dentro de sacos plásticos e revestidos até que cheguem ao cemitério São Pedro para a limpeza e desinfecção dos mesmos de acordo com as instruções dos fabricantes e de acordo com a legislação sanitária. Após a retirada dos EPIs, os coveiros/braçais devem fazer higienização adequada das mãos com sabonete líquido e água e, após, direcionam-se ao banheiro disponibilizado para banho e troca de roupa.


O descarte dos resíduos deverá ser feito imediatamente e em sacos apropriados, sendo os resíduos comuns no saco preto (papel, folha, etc.) e no saco branco leitoso o lixo infectante (respirador PFF2, luvas, etc) e dar o destino correto aos mesmos.

Após todo o procedimento os coveiros/braçais seguem juntos até o local desejado, e após todo o traslado o coveiro responsável leva os EPIs para o local de higienização e realiza a desinfecção do transporte. Neste procedimento de limpeza não deverão utilizar ar comprimido ou água sob pressão, ou qualquer outro método que possa gerar respingos ou aerossóis.

Após a finalização de todo o procedimento, o coveiro responsável preencherá junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura a planilha que indique os nomes dos servidores participantes, data e local do sepultamento.

7. Orientações para Diluição do Hipoclorito

Para diluir o hipoclorito é preciso tomar alguns cuidados, pois é corrosivo, podendo queimar os olhos e a pele. Use óculos, luvas e máscara sempre no manuseio do hipoclorito, evitando assim, contato com a pele. Para 04 partes de água potável diluir uma parte da solução.

	SEPULTAMENTO DE PESSOAS COM INFECÇÕES SUSPEITAS OU CONFIRMADAS PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)		Cemitério – 13
	Técnica – Versão 3.0	Data Emissão: 30/09/2020	Próxima Revisão:30/09/2022

8. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1. RECOMENDAÇÕES PARA A COLOCAÇÃO DO EPI


1. Respirador PFF2: Higienizar as mãos. Segurar o respirador com a pinça nasal próxima a ponta dos dedos deixando as alças pendentes. Encaixar o respirador sobre o queixo. Posicionar um tirante na nuca e o outro sobre a cabeça. Ajustar a pinça nasal no nariz. Verificar a vedação através do teste de pressão positiva (cobrir o respirador com as mãos em concha sem forçar a máscara sobre o rosto e soprar suavemente. Ficar atento a vazamentos eventuais. Se houver vazamento o respirador está mal colocado. A vedação é considerada satisfatória quando o usuário sentir pressão dentro do respirador e não conseguir destacar nenhuma fuga de ar na zona de vedação com o rosto. A presença de pelos faciais na zona de contato com a peça facial (barba, bigode, costeletas, etc) permite a penetração de patógenos na área de selagem do rosto, reduzindo drasticamente sua capacidade de proteção. A máscara deverá ser colocada antes de entrar no ambiente e retirada somente após a saída ajuste a banda flexível à ponte do nariz. Ajuste bem no rosto e abaixo do queixo. Deverá ser utilizado junto com o protetor facial, para proteger a máscara de contato com gotículas e aerossóis.

2. Macacão de Segurança: Higienizar as mãos. Usar sobre as roupas normais de trabalho, subir o zíper até o final.

3. Óculos de proteção / protetor facial: Coloque sobre o rosto e os olhos e ajuste. Apoie a viseira do protetor facial na testa e passe o elástico pela parte superior da cabeça. No caso dos óculos, coloque da forma usual, sempre tocando as hastes. Os equipamentos devem ser de uso exclusivo para cada profissional responsável pela assistência, sendo necessária a higiene correta após o uso, caso não possa ser descartado.

4. Luvas: Higienize as mãos. Escolha as luvas de acordo com a numeração que corresponda ao tamanho da sua mão. Toque apenas uma área restrita da superfície da luva correspondente ao pulso (na extremidade superior do punho). Retire a segunda luva com a mão sem a luva e toque apenas uma área restrita da superfície correspondente ao pulso.


Para evitar o contato com a pele do antebraço com a mão calçada, dobre a parte externa da luva a ser calçada nos dedos dobrados da mão calçada, permitindo assim o calçamento da segunda luva. Uma vez calçadas, as mãos não devem tocar em nada que não esteja definido pelas

	SEPULTAMENTO DE PESSOAS COM INFECÇÕES SUSPEITAS OU CONFIRMADAS PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)		Cemitério – 13
	Técnica – Versão 3.0	Data Emissão: 30/09/2020	Próxima Revisão:30/09/2022

indicações e condições de uso das luvas. Não toque desnecessariamente superfícies e materiais quando estiver de luvas. O uso das luvas não substitui a higiene das mãos. Não entrar em contato com qualquer material sem o uso da luva. Ao entrar em contato com materiais aparentemente contaminados com secreções, proceder à imediata higienização da luva, no sentido de minimizar a possibilidade de transmissão de contaminação. Se verificada a presença de rasgos ou furos na luva, desprezar imediatamente.

8.2. RECOMENDAÇÕES PARA A REMOÇÃO DE EPI

1. Luvas: o lado de fora das luvas está contaminado! Usando uma mão enluvada, segure a área da palma da outra mão e retire a primeira luva. Segure a luva removida na mão enluvada. Deslize os dedos da mão sem luva por baixo da luva. Higienize as mãos com álcool 70% (20 segundos) ou água e sabonete líquido (40 segundos). Antes de guardar as luvas, recomenda-se: Com as luvas ainda calçadas, lavar a parte externa das luvas utilizando água e sabão neutro (ou detergente líquido). Enxaguar em água corrente e secar com pano seco e limpo. Aplicar álcool 70° ou solução com hipoclorito de sódio na parte externa da luva e friccionar com pano limpo até secagem. Retirar as luvas tocando na parte interna. Aplicar álcool a 70% ou solução com hipoclorito de sódio na parte interna da luva e friccionar com pano limpo até secagem. Guardar as luvas do lado avesso em local próprio (limpo, seco e arejado) e longe de fonte de luz e calor. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool a 70%.
2. Óculos de Proteção / Protetor Facial: o lado de fora dos óculos ou protetor facial está contaminado! Remova os óculos pela parte traseira, levantando a faixa da cabeça. Higienize as mãos com álcool 70% (20 segundos) ou água e sabonete líquido (40 segundos) ou água e sabonete líquido (40 segundos).
3. Macacão: Durante a retirada, evite tocar o lado externo, pois estará contaminado. Desça o zíper até o final. Lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.
4. Máscara: Higienizar as mãos. Para remover a máscara, retire-a pelo elástico, tomando bastante cuidado para nunca tocar na superfície interna e a acondicione de forma a mantê-la íntegra, limpa e seca para o próximo uso. Para isso, pode ser utilizado um saco ou envelope de papel, embalagens plásticas ou de outro material, desde que não fiquem hermeticamente fechadas. Os elásticos da máscara deverão ser acondicionados de forma a não serem contaminados e de

	SEPULTAMENTO DE PESSOAS COM INFECÇÕES SUSPEITAS OU CONFIRMADAS PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)		Cemitério – 13
	Técnica – Versão 3.0	Data Emissão: 30/09/2020	Próxima Revisão:30/09/2022

modo a facilitar a retirada da máscara da embalagem. Se no processo de remoção houver contaminação da parte interna, ela deverá ser imediatamente descartada. A embalagem onde ficará guardada a máscara deverá ser identificada com o nome do usuário e o descarte quando indicado deverá ser efetuado no lixo infectante.

Nota: Considerando o grande risco de contaminação no processo de retirada dos EPIs, recomenda-se a lavagem das mãos ou a higienização com solução alcoólica a 70% nas etapas recomendadas e sempre que possível.

Nota: As indicações acima não excluem a utilização de outros equipamentos de proteção individual, que devem ser indicados a partir da análise de outros agentes de riscos ambientais indicados em nossos laudos técnicos.


Nota: Em períodos chuvosos, recomenda-se que seja utilizada a capa de chuva como um equipamento adicional.

9. REFERÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 157/2020 – DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES PÓS ÓBITO DE PESSOAS COM INFECÇÕES SUSPEITAS OU CONFIRMADAS PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) E REVOGA DECRETO Nº. 144/2020. Disponível em: <https://www2.santateresa.es.gov.br/uploads/lei/decreto-157-normas-para-sepultamento-sepultamentos-revoga-144-1589386938.pdf>, último acesso em: 03/08/2020.

NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº. 50/2020 – SESA/SSAS/SSVS RECOMENDAÇÕES ACERCA DO MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 SESA ES. Disponível em: <https://saude.es.gov.br/Media/sesa/coronavirus/Notas%20T%C3%A9cnicas/NOTA%20T%C3%89CNICA%20COVID.19%20N.%2050.20%20Recomenda%C3%A7%C3%B5es%20Manejo%20de%20Corpos%20COVID.19.pdf>. último acesso em: 03/08/2020.

Manejo de Corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19. Brasília DF. Março de 2020. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf>, último acesso em: 03/08/2020.

	SEPULTAMENTO DE PESSOAS COM INFECÇÕES SUSPEITAS OU CONFIRMADAS PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)		Cemitério – 13
	Técnica – Versão 3.0	Data Emissão: 30/09/2020	Próxima Revisão:30/09/2022

10. CONTROLE DE EMISSÕES E APROVAÇÕES

ELABORADO POR: Carina Luiza Lima	Técnica em Segurança do Trabalho – MTE 2728/6 ES	EM: 04/05/2020	Ass.
ELABORADO POR: Pâmela Gurtel Tofoli	Gestora de Projetos	EM: 04/05/2020	Ass.
REVISADO POR: Douglas Ribeiro Santana	Gerente de Vigilância em Saúde	EM: 30/09/2020	Ass.
APROVADO POR: Carla Estela Lima	Secretária Adjunta de Atenção Básica e Vigilância em Saúde	EM: 04/05/2020	Ass.